



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2023**

**PRC 313/2023**

**Valor Estimado: R\$ 289.916,66 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, estará promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010, que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos.

### **1 – OBJETO**

**1.1** É objeto da presente licitação contratação de empresa para Locação de brinquedos e serviços em comemoração da semana das crianças no Município de Sarzedo/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, qualidades e condições especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

### **2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1** A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA:** 27/09/2023

**HORÁRIO:** 09h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG.

**2.2** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2.3** Serão considerados válidos os credenciamentos e envelopes recebidos via Correios até que a pregoeira declare encerrada a fase de credenciamento.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**3.2** Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

**3.2.1** Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com a Administração Pública de Sarzedo.

**3.2.2** Quem estiver sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.3** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme dispões o art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

**3.3** Quaisquer outras vedações impostas pelo art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.4** Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

**3.4.1** A condição de ME ou EPP será comprovada na sessão de credenciamento, mediante a apresentação de "Certidão Simplificada" ou Certidão de breve relato emitida por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Declaração emitida pela Junta Comercial, Comprovante de Opção pelo Simples Nacional, ou declaração no moldes do Anexo V deste instrumento, qualquer uma delas com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão pública, sob pena de não aplicação dos benefícios.

**3.4.2** Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**artigo 45, § 2º, LC-123/2006**).

**3.4.3** A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## **4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

**4.1** Para consulta e conhecimento: Setor de Licitação, localizado à Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, telefone: 31 99342-0911, e pelo website: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

**4.2** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: [licitacao3@sarzedo.mg.gov.br](mailto:licitacao3@sarzedo.mg.gov.br) ou ao Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

**4.2.1** As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) no campo correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

**4.2.2** No campo do edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**4.3** Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao3@sarzedo.mg.gov.br](mailto:licitacao3@sarzedo.mg.gov.br), com assinatura eletrônica, ou ao Setor de Protocolo (endereço referido acima), dirigidas à Pregoeira.

**4.3.1** A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

**4.3.2** Os documentos citados no subitem 4.3.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**4.3.3** A Pregoeira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

**4.3.4** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**4.3.5** A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site do Município no mesmo campo do edital.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2023**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

*Samara*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

### ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2023

TELEFONE:

E-MAIL:

5.2 Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item "2" deste instrumento.

5.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de "Proposta Comercial e Documentos de habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

## 6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2 O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 09h30min. Vencida essa fase, o Pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que não serão aceitos novos credenciamentos e envelopes.

6.3 Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado ou outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4 Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado ao Pregoeiro o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4.1 Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5 Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:

- **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo do edital.**

6.6 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo do Anexo II deste Edital com firma reconhecida.

6.7 Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta deverá ser entregue em **uma via, em papel timbrado ou com carimbo da razão social**, sem rasuras, emendas, entrelinhas, ou outras omissões que dificultem o seu entendimento, rubricada ou assinada pelo representante legal da empresa.

7.2 Constar validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da mesma.

7.2.1 Obs.: as propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

7.3 No valor unitário deverão estar incluídos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, entrega, descarregamento, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária.

7.4 A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

7.5 A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

7.6 É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

### 8.1 Regularidade Jurídica

8.1.1 Documento de identidade do representante legal;

8.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual atualizado.

8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado> em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

### 8.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**8.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**8.2.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da união e contribuições previdenciárias emitida pela Receita Federal, (**Certidão Conjunta**).

**8.2.3** Prova de regularidade com as fazendas **Estadual e Municipal** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

**8.2.4** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**8.2.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

**8.2.6** As certidões solicitadas no subitem 8.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

**8.2.6.1** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no art. 43, § 1º, da LC 123/2006, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

### **8.3 – Regularidade Econômico-Financeira**

**8.3.1** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, inclusive quanto a processos judiciais eletrônicos e datada de no máximo 03 (três) meses anteriores à data de abertura das propostas.

### **8.4 Documentação relativa à qualificação técnica**

**8.4.1** Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado ou estar executando, a contento, fornecimentos de natureza e vulto similar e/ou compatível ao deste edital.

### **8.5 Inabilitação da Licitante:**

**8.5.1** Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 8 - Da Habilitação, constantes do presente Edital;

**8.5.2** Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital, caso não seja beneficiado pela LC-123/2006.

### **Observações:**

**8.6** Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados por cópia simples acompanhada do original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, **ficando retido para juntada**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**ao respectivo processo.** A autenticação poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais;

**8.7** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 03 (três) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.8** Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

**8.9** Gentileza destacar com caneta marca texto as informações importantes como, por exemplo: validade das certidões.

## **9 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.1** Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

### **9.2 Classificação das propostas comerciais**

**9.2.1** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificada o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**9.2.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço **global**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.2.3** Se não houver no mínimo três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo **de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **9.3. Lances Verbais**

**9.3.1** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**9.3.2** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

**9.3.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**9.3.4** O valor de decréscimo dos lances poderá ser determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

### **9.4. Julgamento**

**9.4.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste Edital.

**9.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.4.3** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**9.4.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**9.4.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**9.4.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor e depois de respeitado o direito de recurso lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**9.4.7** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e depois de respeitado o direito de recurso a ele será adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**9.4.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**9.5** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**9.6** Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

**9.7** O Pregoeiro devolverá os envelopes de habilitação lacrados, nos casos em que o licitante não for declarado vencedor em nenhum lote.

## **10 - DOS RECURSOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será preliminarmente avaliado quanto a sua aceitabilidade pelo Pregoeiro.

**10.2** Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**10.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**10.4** Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

**10.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** O resultado do recurso será comunicado a todos os interessados via fax ou correio eletrônico.

**10.7** Os recursos podem ser encaminhados para o e-mail: [licitacao3@sarzedo.mg.gov.br](mailto:licitacao3@sarzedo.mg.gov.br) e o recebimento confirmado pelo telefone: (31) 99342-0911.

## **11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

**11.2** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12- DA ENTREGA**

**12.1** Conforme especificado no Termo de Referência e na Minuta Contratual, partes integrantes do presente edital.

## **13 – DA PROPOSTA REAJUSTADA E DO CONTRATO**

**13.1** As propostas reajustadas aos valores finais dos lances deverão ser encaminhadas para o e-mail [licitacao3@sarzedo.mg.gov.br](mailto:licitacao3@sarzedo.mg.gov.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado pela Pregoeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 14 – DO CONTRATO

**14.1** O contrato deverá ser assinado com o licitante vencedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação pela Prefeitura.

**14.2** O contrato, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

**14.3** Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

**14.4** A vigência do contrato será de acordo com o exercício financeiro em que for assinado o contrato ou término do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## 15 - DA PUBLICIDADE

**15.1** A Pregoeira promoverá a publicidade dos atos dos procedimentos licitatórios por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

## 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

**16.1** O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

**16.2** Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

**16.3** Multas:

**16.3.1** Multa no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor da OF, por dia de atraso:

**16.3.2.** No caso do Prestador de Serviços se conduzir dolosamente durante a execução do objeto, a multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor da OF. No caso de abandono do objeto ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da OF.

**16.3.3** As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito.

**16.4** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Prestador de Serviços visando a frustrar os objetivos da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**16.5** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.6** As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 17.2 e 17.3, serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

**16.7** A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Prestador de Serviços no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.

**16.8** A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

#### **16.8.1 Pelo Município:**

- a) quando o Prestador de Serviços não cumprir as obrigações constantes desta Contrato;
- b) quando Prestador de Serviços não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Prestador de Serviços der causa a rescisão administrativa do contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

#### **16.8.2 Pelo Prestador de Serviços**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**16.8.3** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**16.8.4** A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**16.8.5** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

**16.8.6** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

17.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Atividade: 02 07 12 361 1201 2037 – Manut. do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - FICHA: 193. Fonte: 1500.000.**

17.2 Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2024 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento em que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como nos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos.

18.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

18.5 O representante da proponente, devidamente credenciado, poderá, no período de credenciamento de próprio punho, elaborar qualquer declaração solicitada neste edital.

18.6 É vedado á contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão, exceto se preventivamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Sarzedo.

18.7 A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada conforme previsto na legislação pertinente.

18.8 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação.

18.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação.

18.10 O licitante que apresentar o Contrato Social ou outro documento equivalente fica dispensado de apresentá-lo no envelope de habilitação.

18.11 Os anexos que seguem são partes integrantes do presente Edital.

18.12 São partes integrantes do presente Edital:

➤ ANEXO I – MODELO DE PROPOSTAS

➤ ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
- ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL
- ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

**18.13** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 99342-0911, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo, 12 de setembro de 2023.

Sandra Pereira Gonçalves

Pregoeira Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Item	Cod	Quant	Un	Especificação	Vlr Un	Vlr Total
1	562613	5	Un	PISCINA DE BOLINHAS COM ESCORREGADOR – DIMENSÕES 2,00M (L) X 2,00M (C) X 2,20M (A)	R\$883,3333	R\$4.416,6700
2	562614	3	Un	PULA - PULA BOLHA – DIMENSÕES 5,50M X 5,00 (A)	R\$1.100,0000	R\$3.300,0000
3	562616	7	Un	PULA - PULA POLVO – DIMENSÕES 6,00M X 5,00M (A)	R\$1.166,6667	R\$8.166,6700
4	562617	5	Un	PULA – PULA HIPOPOTAMO – DIMENSÕES 3,00M (L) X 4,50M (C) X 3,00M (A)	R\$1.133,3333	R\$5.666,6700
5	562618	3	Un	TOBOGÃ MICKEY – DIMENSÕES 3,00M (L) X 5,50M (C) X 3,50M (A)	R\$1.060,0000	R\$3.180,0000
6	562619	4	Un	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS – DIMENSÕES 3,90 X 6,0 X 5,0 M	R\$1.216,6667	R\$4.866,6700
7	562620	8	Un	PISCINA DE BOLINHAS CASTELO INFLAVEL – DIMENSÕES 4,50M (L) X 4,50M (C) X 4,50M (A)	R\$983,3333	R\$7.866,6700
8	562621	2	Un	AREA BABY – DIMENSÕES 3,00M (L) X 3,00M (C) X 0,75M (A)	R\$1.083,3333	R\$2.166,6700
9	562622	4	Un	PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL – DIMENSÕES 2,20M (L) X 2,20M (C) X 2,20M (A)	R\$816,6667	R\$3.266,6700
10	562623	1	Un	PISCINA DE BOLINHAS TRADICIONAL – DIMENSÕES 2,00M (L) X 2,0M (C) X 1,80M (A)	R\$700,0000	R\$700,0000
11	562624	6	Un	PULA – PULA CASTELO - DIMENSÕES 3,30M (L) X 3,30M (C) X 3,00M (A)	R\$950,0000	R\$5.700,0000
12	562625	14	Un	MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)	R\$1.266,6667	R\$17.733,3300
13	54499	14	Un	TOBOGÃ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)	R\$1.283,3333	R\$17.966,6700
14	562626	20	Un	TOTO – DIMENSÕES 0,82CM (L) X 1,35M (C) X 0,86CM (A)	R\$466,6667	R\$9.333,3300
15	562627	20	Un	AIR GAME – DIMENSÕES 0,90CM (L) X 1,83M (C) X 0,86CM (A)	R\$566,6667	R\$11.333,3300
16	562628	10	Un	FUTEBOLÃO – DIMENSÕES 9,00M X 5,50M X 3,00M	R\$1.300,0000	R\$13.000,0000
17	562629	5	Un	CAMA ELASTICA – DIMENSÕES 4,27M	R\$766,6667	R\$3.833,3300
18	562630	9	Un	KID PLAY AVENTURA – DIMENSÕES 6,40 X 4,20 X 3,10M	R\$1.233,3333	R\$11.100,0000
19	562631	1	Un	KID PLAY MICKEY E MINNIE – DIMENSÕES 3,00 x 6,00 x 2,20 (A)	R\$1.050,0000	R\$1.050,0000
20	562632	1	Un	KID PLAY TIGRÃO – DIMENSÕES 4,10M (L) X 5,50M (C) X 3,00M (A)	R\$1.250,0000	R\$1.250,0000
21	54507	15	Un	ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ 12 ANOS)	R\$1.566,6667	R\$23.500,0000
22	54508	15	Un	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO	R\$866,6667	R\$13.000,0000
23	54509	15	Un	CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO	R\$833,3333	R\$12.500,0000
24	54510	17	Un	ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFA, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA, CONFORME MODELOS 01, 02, 03, 04 E 05 DO TERMO DE REFERENCIA	R\$4.433,3333	R\$75.366,6700

Jamara 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

25	563611	16	Un	PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 800 (OITOCENTOS) CRIANÇAS POR ESCOLA COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO	R\$926,6667	R\$14.826,6700
26	563612	16	Un	ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 800 (OITOCENTOS) CRIANÇAS POR ESCOLA SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES)	R\$926,6667	R\$14.826,6700
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>					<b>R\$ 289.916,6687</b>	

OBS: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

Domicilio do Licitante, aos            de            de 2023.

Ass.: \_\_\_\_\_

Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.

*Sandra*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO.

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ ----- endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr----- Cargo-----inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 142/2023, PRC 313/23 do Município de Sarzedo, podendo formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos        de        de 2023.

Ass.: \_\_\_\_\_

Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.

O proponente deverá apresentar: o Credenciamento, juntamente com o Documento de identidade ou outro documento legalmente equivalente e, se possível, com sua respectiva **CÓPIA**. EM CASO DE SÓCIO ADMINISTRADOR o Credenciamento se fará através do Contrato Social e RG.

*Zamalia*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pregão Presencial nº 142/2023.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, interessada em participar da licitação em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: \_\_\_\_\_

Identificação do representante Legal

Obs.: Modelo de Declaração, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou com carimbo de CNPJ.

*Sandra* 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

Pregão Presencial nº 142/2023

### **Declaração**

A \_\_\_\_\_, CNPJ: 0000000-00, sediada à \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação, no presente processo Licitatório.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.

*Sandra*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_  
para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declara que:

- Estamos enquadrados, na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Município qualquer alteração no Porte da empresa

**Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).**

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
*Local/ Data*

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*

*Fátima* 19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EM COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº477, Centro - Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação abaixo assinado, doravante denominado Contratante e xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: , com sede a ....., nº ....., Bairro ... , ....., CEP: , representada por , CPF , CI: M – ....., e-mail: -----, tel: \_\_\_\_\_doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### 1- OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Locação de brinquedos e serviços em comemoração da semana das crianças no Município de Sarzedo/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação”.

#### 2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será a contar de sua assinatura ou término da execução dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

#### 3 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

3.1 Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, com previsão de reajuste anual pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), medido pela Fundação Getúlio Vargas mediante acordo entre as partes, via termo aditivo e com a devida adequação da dotação orçamentária para o respectivo ano calendário.

#### 3- DO PREÇO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ ..... ( ), notadamente a proposta da contratada, sendo os seguintes preços unitários:

*Tamara* 20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	COD	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL

3.2 O objeto do presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

## 4 - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

4.1 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

4.2 Multas:

4.2.1 Multa no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor da OF, por dia de atraso:

4.2.2 No caso do Prestador de Serviços se conduzir dolosamente durante a execução do objeto, a multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor da OF. No caso de abandono do objeto ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da OF.

4.2.3 As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito.

4.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Prestador de Serviços visando a frustrar os objetivos da licitação.

4.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4.5 As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 5.1 e 5.2, serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

4.6 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Prestador de Serviços no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.

4.7 Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- a) Inobservar o prazo estabelecido neste edital, cronograma ou contrato;
- b) Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para o objeto licitado
- c) Subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato, sem prévia autorização Formal da Prefeitura Municipal de Sarzedo;
- d) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;
- e) Atraso superior a 15 (quinze) dias;
- f) rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na prestação do serviço ou prestação do serviço incompleto ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos ao Município.

**4.8** Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da CONTRATADA e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

### 5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1** São obrigações do Prestador de Serviços:

**5.1.1** Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

**5.1.2** Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

**5.1.3** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

**5.1.4** Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do objeto licitado.

**5.1.5** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

**5.1.6** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

**5.1.7** Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**5.1.8** Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos objetos adquiridos.

**5.1.9** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**5.1.10** Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário do Prestador de Serviços ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

**5.1.11** Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega bem como seu descarregamento;

**5.1.12** O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**5.1.13** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

**5.1.14** Fornecer lanche, almoço, pagamento e transporte dos monitores e animadores sem gerar nenhum prejuízo ao Município.

**5.1.15** Efetuar o descarregamento e carregamento bem como a montagem e desmontagem de todos os objetos nas unidades e datas determinadas de acordo com o Cronograma de execução e Termo de Referência, disponibilizando o pessoal para tal serviço.

### **5.2 São obrigações do Município:**

**5.2.1** Assegurar o pagamento ao Prestador de Serviços após o recebimento definitivo das Notas Fiscais na forma deste contrato e do edital.

**5.2.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.**

**5.2.3** Comunicar ao Prestador de Serviços toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal por força da execução do objeto.

**5.2.4** Proporcionar as condições necessárias para que o Prestador de Serviços possa executar o fornecimento dentro das normas do edital

**5.2.5** Notificar o Prestador de Serviços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

**5.2.6** Modificar unilateralmente a presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Prestador de Serviços.

**5.2.7** Rescindir unilateralmente a presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

**5.2.8** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**5.2.9** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime o Prestador de Serviços da responsabilidade por danos causados.

## **6 - PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS**

**6.1** Os serviços deverão ser executados seguindo todas as especificações constantes no termo de referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

6.2 O pagamento dos serviços executados será realizado, mediante emissão da Nota Fiscal após o evento e estará condicionado a aceitação e aprovação dos serviços. O pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta e certificado de regularidade com o FGTS vigentes;

6.3 No caso dos documentos mencionados no item 4.2 estiverem com data de validade vencida, o Prestador de Serviços deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

6.4 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

6.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade cada ordem de fornecimento.

6.6 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a ordem de fornecimento.

### 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023:

**Atividade: 02 07 12 361 1201 2037 – Manut. do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - FICHA: 193. Fonte: 1500.000.**

7.2 Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2024 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

### 8 - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL.

8.1 O presente contrato está em conformidade com o edital **Pregão Presencial nº 142/2023** do dia \_\_\_/\_\_\_/2023.

### 9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato reger-se-á pela LEI FEDERAL Nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

### 10 - DA RESCISÃO

10.1 A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93

### 11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e o gerenciamento do Contrato será exercida pela Secretária de Educação, a qual a Contratada deverá sempre se reportar para dirimir quaisquer dúvidas. As



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da Ata serão as Servidoras: Antônia Silene Moreira e Miriam Aparecida Pires, ambas lotadas na Secretaria de Educação.

## 12- DO FORO.

12.1 Fica eleito o Foro da comarca de Ibirité, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo.

Sarzedo, de de 2023.

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_  
Eliane Barbosa Campos  
Secretário Municipal de Educação

Pela Contratada:

\_\_\_\_\_

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

*Samara*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### TERMO DE REFERÊNCIA

Legislação básica: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

#### OBJETO

1. 5 PISCINA DE BOLINHAS COM ESCORREGADOR – DIMENSÕES 2,00M (L) X 2,00M (C) X 2,20M (A)
2. 3 PULA - PULA BOLHA – DIMENSÕES 5,50M X 5,00 (A)
3. 7 PULA - PULA POLVO – DIMENSÕES 6,00M X 5,00M (A)
4. 5 PULA – PULA HIPOPOTAMO – DIMENSÕES 3,00M (L) X 4,50M (C) X 3,00M (A)
5. 3 TOBOGÃ MICKEY – DIMENSÕES 3,00M (L) X 5,50M (C) X 3,50M (A)
6. 4 TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS – DIMENSÕES 3,90 X 6,0 X 5,0 M
7. 8 PISCINA DE BOLINHAS CASTELO INFLAVEL – DIMENSÕES 4,50M (L) X 4,50M (C) X 4,50M (A)
8. 2 AREA BABY – DIMENSÕES 3,00M (L) X 3,00M (C) X 0,75M (A)
9. 4 PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL – DIMENSÕES 2,20M (L) X 2,20M (C) X 2,20M (A)
10. 1 PISCINA DE BOLINHAS TRADICIONAL – DIMENSÕES 2,00M (L) X 2,0M (C) X 1,80M (A)
11. 6 PULA – PULA CASTELO - DIMENSÕES 3,30M (L) X 3,30M (C) X 3,00M (A)
12. 14 MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)
13. 14 TOBOGÃ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)
14. 20 TOTO – DIMENSÕES 0,82CM (L) X 1,35M (C) X 0,86CM (A)
15. 20 AIR GAME – DIMENSÕES 0,90CM (L) X 1,83M (C) X 0,86CM (A)
16. 10 FUTEBOLÃO – DIMENSÕES 9,00M X 5,50M X 3,00M
17. 5 CAMA ELASTICA – DIMENSÕES 4,27M
18. 9 KID PLAY AVENTURA – DIMENSÕES 6,40 X 4,20 X 3,10M
19. 1 KID PLAY MICKEY E MINNIE – DIMENSÕES 3,00 x 6,00 x 2,20 (A)
20. 1 KID PLAY TIGRÃO – DIMENSÕES 4,10M (L) X 5,50M (C) X 3,00M (A)
21. 15 ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS). - Referência interna do Item: 21
22. 15 CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO. - Referência interna do Item: 22
23. 15 CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO. - Referência interna do Item: 23
24. 17 ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFÁ, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA. CONFORME MODELOS 01,02,03,04,05. - Referência interna do Item: 24
25. 16 PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 800 (OITOCENTOS) CRIANÇAS POR ESCOLA COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO
26. 16 ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECCÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 800 (OITOCENTOS) CRIANÇAS POR ESCOLA SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## EXECUÇÃO DO OBJETO

O lanche, o almoço, pagamento e transporte dos monitores e animadores são de responsabilidade da Contratada, não podendo gerar nenhum prejuízo ao município. Cada brinquedo deverá estar com seus respectivos monitores.

O evento acontecerá nas escolas, creches e projetos municipais de Sarzedo nos turnos da manhã e tarde, em dias úteis, conforme cronograma citado neste Termo de Referência.

**Verificação física para constatar a integridade dos equipamentos. Apresentar prospecto das fantasias dos personagens para aprovação da secretaria. Não serão admitidas fantasias em mau estado de conservação, sujas, rasgadas, danificadas, degradadas ou que não se pareça com o personagem. Verificação da conformidade com as quantidades, data de execução e especificações constantes no edital; Caberá a Contratada o descarregamento/carregamento, montagem/desmontagem das mercadorias quando da entrega, devendo possuir pessoal disponível para tal serviço. O evento acontecerá, provavelmente, do dia 02/10/2023 a 06/10/2023 e 09/10/2023 a 17/10/2023 (somente em dias úteis).**

Horário das Escolas Municipais: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min carga horária de 08(oito) horas locação.

Creches: 8:00h às 16:00h, totalizando 08 horas de locação diária.

Datas prováveis e locais de execução:

02 DE OUTUBRO: ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE DE OLIVEIRA SALES – (MANHÃ E TARDE)

01 - PULA - PULA HIPOPOTAMO – DIMENSÕES 3,00M (L) X 4,50M (C) X 3,00M (A)

01 - MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)

01 - TOBOGÃ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)

02 - TOTO – DIMENSÕES 0,82CM (L) X 1,35M (C) X 0,86CM (A)

02 - AIR GAME – DIMENSÕES 0,90CM (L) X 1,83M (C) X 0,86CM (A)

01 - FUTEBOLÃO – DIMENSÕES 9,00M X 5,50M X 3,00M

01 - KID PLAY AVENTURA – DIMENSÕES 6,40 X 4,20 X 3,10M

01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).

01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.

01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.

01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFÁ, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.

01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;

01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

02 DE OUTUBRO: ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO DIAS MAGALHÃES – (MANHÃ E TARDE)

01 - PULA - PULA POLVO – DIMENSÕES 6,00M X 5,00M (A)

01 - MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)

01 - TOBOGÃ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)

02 - TOTO – DIMENSÕES 0,82CM (L) X 1,35M (C) X 0,86CM (A)

02 - AIR GAME – DIMENSÕES 0,90CM (L) X 1,83M (C) X 0,86CM (A)

*Sandra*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

01 - FUTEBOLÃO – DIMENSÕES 9,00M X 5,50M X 3,00M  
01 - KID PLAY AVENTURA – DIMENSÕES 6,40 X 4,20 X 3,10M  
01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).  
01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.  
01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.  
01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFA, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.  
01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;  
01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

03 DE OUTUBRO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NEUZA CARDOSO DA SILVA (MANHÃ E TARDE)

CEMEI NEUZA CARDOSO DA SILVA

01 - ÁREA BABY – DIMENSÕES 3,00M (L) X 3,00M (C) X 0,75M (A)  
01 - PISCINA DE BOLINHAS TRADICIONAL – DIMENSÕES 2,00M (L) X 2,0M (C) X 1,80M (A)  
01 - PULA – PULA CASTELO - DIMENSÕES 3,30M (L) X 3,30M (C) X 3,00M (A)  
01 - TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS – DIMENSÕES 3,90 X 6,0 X 5,0 M  
01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).  
01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFA, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.  
01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;  
01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

03 DE OUTUBRO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFIGENIA MENDONÇA PINHEIRO – (MANHÃ E TARDE)

01 - PULA – PULA HIPOPOTAMO – DIMENSÕES 3,00M (L) X 4,50M (C) X 3,00M (A)  
01 - MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)  
01 - TOBOGÃ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)  
02 - TOTO – DIMENSÕES 0,82CM (L) X 1,35M (C) X 0,86CM (A)  
02 - AIR GAME – DIMENSÕES 0,90CM (L) X 1,83M (C) X 0,86CM (A)  
01 - FUTEBOLÃO – DIMENSÕES 9,00M X 5,50M X 3,00M  
01 - KID PLAY AVENTURA – DIMENSÕES 6,40 X 4,20 X 3,10M  
01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).  
01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.  
01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.  
01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFA, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.  
01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;  
01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

04 DE OUTUBRO: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA FILHO (MANHÃ E TARDE)

JOSE BATISTA FILHO

01 - PISCINA DE BOLINHAS COM ESCORREGADOR – DIMENSÕES 2,00M (L) X 2,00M (C) X 2,20M (A)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 01 - PULA - PULA BOLHA – DIMENSÕES 5,50M X 5,00 (A)
- 01 - PULA - PULA POLVO – DIMENSÕES 6,00M X 5,00M (A)
- 01 - TOBOGÃ MICKEY – DIMENSÕES 3,00M (L) X 5,50M (C) X 3,50M (A)
- 01 - TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS – DIMENSÕES 3,90 X 6,0 X 5,0 M
- 01 - PISCINA DE BOLINHAS CASTELO INFLAVEL – DIMENSÕES 4,50M (L) X 4,50M (C) X 4,50M (A)
- 01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).
- 01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFAS, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.
- 01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;
- 01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECCÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

### 04 DE OUTUBRO CEME! ESPAÇO NOSSO- (MANHÃ E TARDE)

- 01 - AREA BABY – DIMENSÕES 3,00M (L) X 3,00M (C) X 0,75M (A)
- 01 - PISCINA DE BOLINHAS COM ESCORREGADOR – DIMENSÕES 2,00M (L) X 2,00M (C) X 2,20M (A)
- 01 - PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL – DIMENSÕES 2,20M (L) X 2,20M (C) X 2,20M (A)
- 01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).
- 01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFAS, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.
- 01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;
- 01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECCÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

### 05 DE OUTUBRO CEME! DONA SINDÔ (MANHÃ E TARDE)

- 01 - PISCINA DE BOLINHAS COM ESCORREGADOR – DIMENSÕES 2,00M (L) X 2,00M (C) X 2,20M (A)
- 01 - PULA - PULA BOLHA – DIMENSÕES 5,50M X 5,00 (A)
- 01 - PULA - PULA POLVO – DIMENSÕES 6,00M X 5,00M (A)
- 01 - TOBOGÃ MICKEY – DIMENSÕES 3,00M (L) X 5,50M (C) X 3,50M (A)
- 01 - TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS – DIMENSÕES 3,90 X 6,0 X 5,0 M
- 01 - PISCINA DE BOLINHAS CASTELO INFLAVEL – DIMENSÕES 4,50M (L) X 4,50M (C) X 4,50M (A)
- 01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).
- 01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFAS, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.
- 01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;
- 01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECCÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

### 05 DE OUTUBRO: ESCOLA MUNICIPAL MARINETE DAMASCENO PINHEIRO – (MANHÃ E TARDE)

*Emana*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 01 - PULA - PULA POLVO – DIMENSÕES 6,00M X 5,00M (A)
- 01 - MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)
- 01 - TOBOGÃ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)
- 02 - TOTO – DIMENSÕES 0,82CM (L) X 1,35M (C) X 0,86CM (A)
- 02 - AIR GAME – DIMENSÕES 0,90CM (L) X 1,83M (C) X 0,86CM (A)
- 01 - FUTEBOLÃO – DIMENSÕES 9,00M X 5,50M X 3,00M
- 01 - KID PLAY AVENTURA – DIMENSÕES 6,40 X 4,20 X 3,10M
- 01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).
- 01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFAS, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.
- 01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;
- 01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

### 06 DE OUTUBRO: ESCOLA MUNICIPAL HELENA EUSTÁQUIA DE SOUZA (MANHÃ E TARDE)

#### ESCOLA MUNICIPAL HELENA EUSTÁQUIA DE SOUZA

- 01 - PULA – PULA HIPOPOTAMO – DIMENSÕES 3,00M (L) X 4,50M (C) X 3,00M (A)
- 01 - MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)
- 01 - TOBOGÃ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)
- 02 - TOTO – DIMENSÕES 0,82CM (L) X 1,35M (C) X 0,86CM (A)
- 02 - AIR GAME – DIMENSÕES 0,90CM (L) X 1,83M (C) X 0,86CM (A)
- 01 - FUTEBOLÃO – DIMENSÕES 9,00M X 5,50M X 3,00M
- 01 - KID PLAY AVENTURA – DIMENSÕES 6,40 X 4,20 X 3,10M
- 01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).
- 01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFAS, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.
- 01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;
- 01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

### 06 DE OUTUBRO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR MILTON VICENTE SALDANHA – (MANHÃ E TARDE)

#### CEMEI VEREADOR MILTON VICENTE SALDANHA E RECANTO FELIZ

- 01 - PISCINA DE BOLINHAS COM ESCORREGADOR – DIMENSÕES 2,00M (L) X 2,00M (C) X 2,20M (A)
- 01 - PULA - PULA BOLHA – DIMENSÕES 5,50M X 5,00 (A)
- 01 - PULA - PULA POLVO – DIMENSÕES 6,00M X 5,00M (A)
- 01 - TOBOGÃ MICKEY – DIMENSÕES 3,00M (L) X 5,50M (C) X 3,50M (A)
- 01 - TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS – DIMENSÕES 3,90 X 6,0 X 5,0 M
- 01 - PISCINA DE BOLINHAS CASTELO INFLAVEL – DIMENSÕES 4,50M (L) X 4,50M (C) X 4,50M (A)
- 01 - PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL – DIMENSÕES 2,20M (L) X 2,20M (C) X 2,20M (A)
- 01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).
- 01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.

*Souza*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFAS, 01 ZEBRA, 01 MACACO,  
02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.  
01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS  
DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO.  
01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E  
ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE  
MIL E QUINHENTOS BALÕES).

## 09 DE OUTUBRO NAPSÍ- (MANHÃ E TARDE)

01 - KID PLAY MICKEY E MINNIE – DIMENSÕES 3,00 X 6,00 X 2,20  
01 - PULA – PULA CASTELO - DIMENSÕES 3,30M (L) X 3,30M (C) X 3,00M (A)  
01 - KID PLAY TIGRÃO – DIMENSÕES 4,10M (L) X 5,50M (C) X 3,00M (A)  
01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E  
MATERIAL INCLUSO  
01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL  
INCLUSO  
01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFAS, 01 ZEBRA, 01 MACACO,  
02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.  
01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS  
DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;  
01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E  
ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE  
MIL E QUINHENTOS BALÕES).

## 11 DE OUTUBRO: PROJETO CONSTRUINDO CAMINHOS – (MANHÃ E TARDE)

01 – PULA - PULA POLVO – DIMENSÕES 6,00M X 5,00M (A)  
01 - MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)  
01 - TOBOGÁ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)  
02 - TOTO – DIMENSÕES 0,82CM (L) X 1,35M (C) X 0,86CM (A)  
02 - AIR GAME – DIMENSÕES 0,90CM (L) X 1,83M (C) X 0,86CM (A)  
01 - FUTEBOLÃO – DIMENSÕES 9,00M X 5,50M X 3,00M  
01 - KID PLAY AVENTURA – DIMENSÕES 6,40 X 4,20 X 3,10M  
01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A  
DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES  
(ATÉ DOZE ANOS).  
01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E  
MATERIAL INCLUSO.  
01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL  
INCLUSO.  
01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFAS, 01 ZEBRA, 01 MACACO,  
02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.  
01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS  
DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;  
01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E  
ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE  
MIL E QUINHENTOS BALÕES).

## 16 DE OUTUBRO ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTA ROSA –(MANHÃ E TARDE)

01 - PULA – PULA HIPOPOTAMO – DIMENSÕES 3,00M (L) X 4,50M (C) X 3,00M (A)  
01 - MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)  
01 - TOBOGÁ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)  
02 - TOTO – DIMENSÕES 0,82CM (L) X 1,35M (C) X 0,86CM (A)  
02 - AIR GAME – DIMENSÕES 0,90CM (L) X 1,83M (C) X 0,86CM (A)  
01 - FUTEBOLÃO – DIMENSÕES 9,00M X 5,50M X 3,00M  
01 - KID PLAY AVENTURA – DIMENSÕES 6,40 X 4,20 X 3,10M  
01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A  
DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES  
(ATÉ DOZE ANOS).  
01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E  
MATERIAL INCLUSO.

*Sandra*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.

01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFAS, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.

01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;

01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

16 DE OUTUBRO: ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO – (MANHÃ E TARDE)

01 - PULA - PULA POLVO – DIMENSÕES 6,00M X 5,00M (A)

01 - MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)

01 - TOBOGÃ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)

02 - TOTO – DIMENSÕES 0,82CM (L) X 1,35M (C) X 0,86CM (A)

02 - AIR GAME – DIMENSÕES 0,90CM (L) X 1,83M (C) X 0,86CM (A)

01 - FUTEBOLÃO – DIMENSÕES 9,00M X 5,50M X 3,00M

01 - KID PLAY AVENTURA – DIMENSÕES 6,40 X 4,20 X 3,10M

01 - PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL – DIMENSÕES 2,20M (L) X 2,20M (C) X 2,20M (A)

01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).

01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.

01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.

ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFAS, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.

01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;

01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

17 DE OUTUBRO CRECHE RECANTO FELIZ (APENAS 1 PERÍODO)

01 - PISCINA DE BOLINHAS COM ESCORREGADOR – DIMENSÕES 2,00M (L) X 2,00M (C) X 2,20M (A)

01 - PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL – DIMENSÕES 2,20M (L) X 2,20M (C) X 2,20M (A)

01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).

01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFAS, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.

01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO.

01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

17 DE OUTUBRO: ESCOLA MUNICIPAL EVA FERNANDES CALDEIRA – (MANHÃ E TARDE)

01 - PULA – PULA HIPOPOTAMO – DIMENSÕES 3,00M (L) X 4,50M (C) X 3,00M (A)

01 - MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)

01 - TOBOGÃ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)

02 - TOTO – DIMENSÕES 0,82CM (L) X 1,35M (C) X 0,86CM (A)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 02 - AIR GAME – DIMENSÕES 0,90CM (L) X 1,83M (C) X 0,86CM (A)
- 01 - FUTEBOLÃO – DIMENSÕES 9,00M X 5,50M X 3,00M
- 01 - KID PLAY AVENTURA – DIMENSÕES 6,40 X 4,20 X 3,10M
- 01 - ANIMADORES: 01 (UM) ANIMADOR FANTASIADO, POR ESCOLA, CARACTERIZADO (PERSONAGEM A DEFINIR PELA SECRETARIA) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES (ATÉ DOZE ANOS).
- 01 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 01 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 01 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFA, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.
- 01 - PINTURA FACIAL / PARA NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO;
- 01 - ESCULTURA COM BALÕES COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) CRIANÇAS POR TURNO SOMANDO UM TOTAL DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS BALÕES).

SECRETARIA/ DATA E LOCAL Á DEFINIR

- 02 – TOTÓ
- 02 – AIR GAME
- 01 - FUTEBOLÃO
- 05 - PISCINA DE BOLINHAS CASTELO INFLAVEL – DIMENSÕES 4,50M (L) X 4,50M (C) X 4,50M (A)
- 05 - CAMA ELASTICA – DIMENSÕES 4,27M
- 05 - MORRO DE ESCALADA – DIMENSÕES 5,00M (L) X 5,00M (C) X 6,00M (A)
- 05 - TOBOGÁ JACARE - DIMENSÕES 4,10M (L) X 7,60M (C) X 5,60M (A)
- 05 - PULA – PULA CASTELO - DIMENSÕES 3,30M (L) X 3,30M (C) X 3,00M (A)
- 02 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO
- 02 - CARRINHO DE PIPOCA EM FORMATO DE PERSONAGEM, COM MOTOR INDUSTRIAL, MONITOR E MATERIAL INCLUSO.
- 04 - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES: 02 ARVORES, 01 ARCO COM FLORES, 01 GIRAFA, 01 ZEBRA, 01 MACACO, 02 CONJUNTOS DE FLORES COM TRÊS FLORES EM CADA.

### JUSTIFICATIVA

Essa é uma maneira de homenagear nossas crianças, fortalecendo a afetividade na escola, que vai além de ensinar os conteúdos curriculares, vínculos são cultivados, proporcionando uma aprendizagem mais significativa e tomando um ambiente mais acolhedor.

A programação para comemoração do Dia das Crianças visa proporcionar uma atividade lúdica para os alunos das Escolas Públicas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Napsi do Município de Sarzedo/MG.

As brincadeiras e as atividades lúdicas são muito importantes para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças. Brincando, as crianças aprendem a respeitar regras, ampliar o relacionamento social e respeitar a si mesmos e aos outros. Por meio do universo lúdico as crianças começam a expressar-se com maior facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, compartilhando a alegria de brincar. O objetivo do desenvolvimento das atividades lúdicas especiais na semana da criança, envolvendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

brincadeiras, é proporcionar além da diversão, experiências diferentes ao público estudantil, e demonstrar que a escola é um espaço de integração e desenvolvimento pessoal.

### ADJUDICAÇÃO

#### **Menor preço por lote único**

O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.

### FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento correspondente a execução do objeto deste Termo será efetuada mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura depois do evento e está condicionado a aceitação e aprovação dos serviços.

A emissão da Nota Fiscal deverá ser com data da solicitação de fornecimento ou superior, nunca inferior.

Constar na NF o número da solicitação de fornecimento e o número do pregão.

Encaminhar junto com a NF as certidões de FGTS, CNDT e dívida da União.

### DAS RESPONSABILIDADES

#### **É de responsabilidade da Contratante:**

Oferecer o espaço para execução do objeto referido neste termo;

Disponibilizar para a Contratado cronograma para a execução do mesmo;

Acompanhar e fiscalizar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, o cumprimento da prestação de serviço de acordo com este Termo;

Efetuar pagamento do objeto deste Termo de Contratação, após a execução do mesmo, mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura, expedida pela Contratada depois do evento em todas as unidades descritas e está condicionado a aceitação e aprovação dos serviços.

#### **É de responsabilidade da Contratada:**

Fornecer os serviços e equipamentos de acordo com este Termo;

Carregamento/descarga, montagem/desmontagem dos equipamentos nas unidades em datas determinadas, de acordo com Cronograma de execução;

Disponibilizar insumos, como tinta facial, pincel, milho de pipoca, açúcar (para algodão doce) .... necessários para execução dos serviços para o evento;

A cargo todos os ônus, despesas de encargos e tributos, contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas dos monitores decorrentes da execução deste objeto, não tendo qualquer vínculo empregatício com o Município.

Janaina



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### FISCALIZAÇÃO

A cargo da Secretaria Municipal de Educação:

Antônia Silene Moreira

Miriam Aparecida Pires

Eliane Barbosa Campos  
Secretária Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

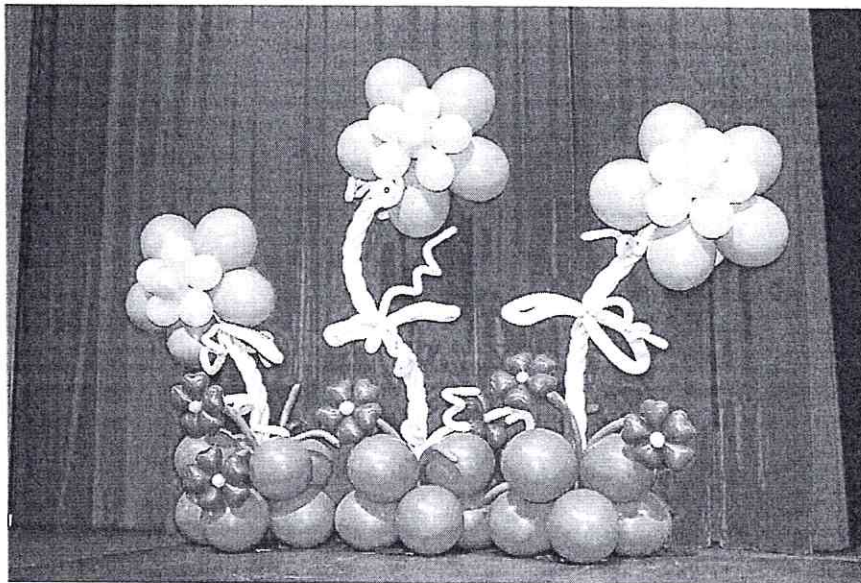
Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO I- MODELO DA ORNAMENTAÇÃO

OBS.: AS ÁRVORES E OS BICHINHOS DEVERÃO TER TAMANHOS PROPORCIONAIS UNS DOS OUTROS.

MODELO 01





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



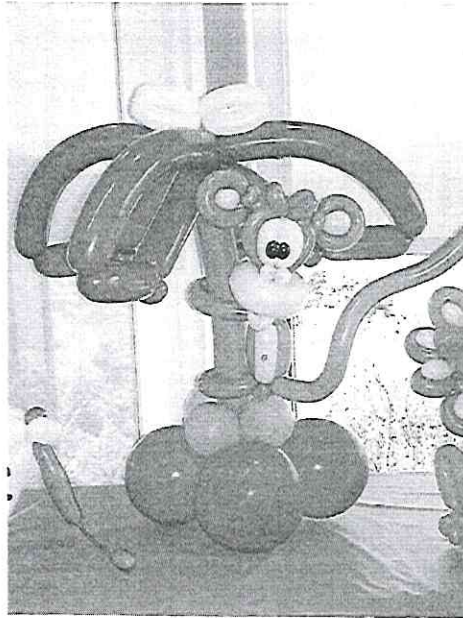
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MODELO 02



*Samora*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



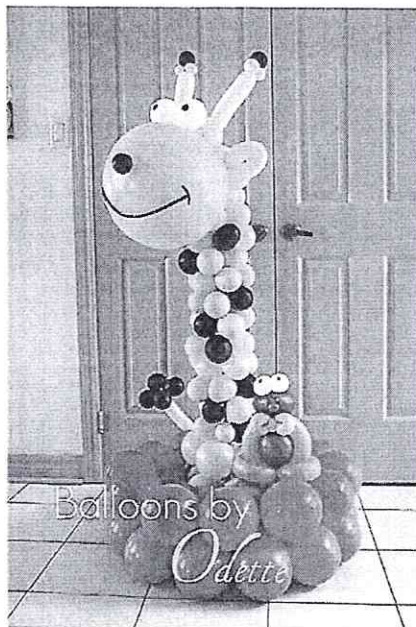
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MODELO 03





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MODELO 04



*Sandra*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MODELO 05



*Samara*